



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A  
CONTROLADORIA

## DECLARAÇÃO Nº 101 / 2024 METROBUS/CONTROL-19678

### DECLARAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 02.392.459/-0001-03, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. xxx494 - SESP-DF, CPF/ME nº. xxx.030.xxx-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), em função de esclarecimentos quanto ao item 6.2 da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa, **DECLARA** para os devidos fins que, a Política Remuneratória da METROBUS é definida no Estatuto Social da empresa para os cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e, para os demais funcionários, são definidos em Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas aprovada pelo Conselho de Administração.

Conforme a **remuneração dos Empregados / Dirigentes / Membros (Arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), Art. 12, I, da Lei Federal 13.303/2016 e 39, § 6º, da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, § 1º, VIII e § 6º, I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Estadual nº 18.025/2013; Art. 5º, III, e Art. 13, I, do Decreto Estadual 10.433/2024)**, o art. 27, §2º, do Estatuto Social da empresa, define que a remuneração dos membros da Diretoria será fixada em Assembleia Geral, e os arts. 18, §5º e art. 33, §8º define a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Quanto a remuneração dos demais funcionários estão definidas na **TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS** aprovada pelo Conselho de Administração, sendo que a última adequação levada a efeito na Tabela de Cargos e Funções Gratificadas da Metrobus, foi aprovada na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de setembro de 2023.

Em atenção à transparência dos Atos, segue anexada a esta declaração, com as devidas tarjas em observância a LGPD, a Ata de Assembleia Geral que definiu a remuneração da Diretoria, Estatuto Social, bem como a Ata do Conselho que aprovou a Tabela de Cargos e Funções Gratificadas da Metrobus.

O referido é verdade e dou fé.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, 14 de agosto de 2024.**

**MARCOS ALBERTO DO VALLE**  
**CHEFE DE GABINETE**  
(Resolução nº. 009/2022 - Art. 3º)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE, Chefe de Gabinete**, em 14/08/2024, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63648662** e o código CRC **F1B40043**.

CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 - GOIANIA - GO 0- S/C  
(62)3230-7511



Referência: Processo nº 202400053000039



SEI 63648662